



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 11174 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, **solicitando que reveja a decisão do Supremo Tribunal de restringir o uso de helicópteros em operações policiais no Estado do Rio de Janeiro.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, no endereço funcional: Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília - DF – CEP: 70175-900.

“Plenário José Mariz”, 31 de agosto de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, senhor Ministro Dias Toffoli, que reveja a decisão do Supremo de restringir o uso de helicópteros em operações policiais no Rio de Janeiro, pois tal decisão pode corroborar com o crime organizado, deixando a população a mercê das organizações criminosas que comandam as comunidades.

Limitar a polícia de exercer a sua função é colocar em risco a segurança da população. A atitude chega a ser desumana, principalmente quando a motivação para tal decisão se baseia em argumentos irresponsáveis de grupos ideológicos. É indiscutível que as operações policiais com o uso de helicópteros são indispensáveis para a diminuição do crescimento do crime organizado.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 31 de agosto de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual